



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 228/2014

Data: 03.07.2014

Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2013 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo remanescente dos empenhos abaixo relacionados devido aos vencimentos da vigência dos contratos.

Empenho Nº	Emissão	Empresa	Valor
11333/2013	20/11/2013	M.P. EMPREENDIMENTOS LTDA.	10.143,90
11335/2013	20/11/2013	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	9.132,68
2040/2013	25/03/2013	VIAÇÃO GARCIA LTDA	2.117,36
9081/2013	25/09/2013	VIAÇÃO GARCIA LTDA	2,17
5395/2013	25/06/2013	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	298,24
5396/2013	25/06/2013	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	2.000,00
		TOTAL	23.694,35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.119 de 12.07.2014 – página 15 –
caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico –
DIOE – edição nº 120 de 11.07.2014 – ano 04